



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.965/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 24.279/2022, de 05/07/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 025, de 24 de outubro de 2022, que *Altera dispositivo da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2017 e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.965/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 025,
de 24 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 025, de 24 de outubro de 2022, que *Altera dispositivo da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2017 e dá outras providências.*

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 025/2022 tem por finalidade promover o aumento de valores específicos, relacionados ao Adicional de Produtividade Médica, afeto a serviços prestados por médicos especialista e Clínico Geral, relativos à consulta/atendimento, inclusive, em Unidade Básica de Saúde, e plantões.

Aos valores dos adicionais de produtividade médica em evidência, a redação apresentada pelo PLC 025/2022 visa assegurar a aplicação do mesmo percentual de Reajuste Geral Anual (RGA), concedido anualmente aos servidores públicos, de uma forma geral, com vistas a manter o ganho real frente à desvalorização da moeda, decorrente da inflação. Saliente-se que essa regra se inicia, para o Adicional de Produtividade Médica, somente no ano de 2024.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Impacto Projeto LC;
- ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E9F1-5449-124A-07FA> e informe o código E9F1-5449-124A-07FA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.965/2022-GP/PMC - fls. 03

Ante ao exposto e levando-se em consideração tratar-se do atendimento de uma justa reivindicação da classe médica prestadora de valiosos serviços à rede municipal de saúde do Município de Cáceres, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei Complementar 025/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E9F1-5449-124A-07FA> e informe o código E9F1-5449-124A-07FA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9F1-5449-124A-07FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 27/10/2022 09:16:42 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E9F1-5449-124A-07FA>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2017 e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 4º, 5º e 6º, do art. 5º-A, da Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2018, inserido pelo art. 10 da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. Satisfeitos os pressupostos acima o Adicional de Produtividade Médica será calculada da seguinte maneira:

.....
§ 4º O valor de cada consulta/atendimento para efeito do Adicional de Produtividade será de R\$ 76,93 (setenta e seis reais e noventa e três centavos) para os médicos especialistas.

§ 5º O valor de cada consulta/atendimento em consulta de Clínico Geral em Unidade Básica de Saúde ou outro órgão da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para efeito de Adicional de Produtividade, será de R\$ 51,28 (cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

§ 6º Será calculado por número de hora/plantão os plantões médicos realizados em estádios, ginásios de esporte, eventos festivos, translados e/ou transporte de pacientes e similares no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). (NR)

.....”

Art. 2º O *caput* do art. 6º, da Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 10 da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Adicional de Produtividade Médica do médico que trabalha em regime de plantão será calculado por número de hora/plantão, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

.....”

Art. 3º Anualmente será aplicado, nos adicionais de produtividade médica definidos nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 5º-A e do valor unitário da hora/plantão do art. 6º, da Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2018, o mesmo percentual de Reajuste Geral Anual (RGA) concedidos aos demais servidores e na mesma ocasião, a iniciar no ano de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 4º Para efeito de cálculo a receber pelos profissionais médicos, em quaisquer condições, a remuneração base não poderá ultrapassar o subsídio do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º O art. 10 da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as alterações dos artigos 1º e 2º da presente Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciarão em 1º de dezembro de 2022.

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A20-FBFC-AA44-42D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 27/10/2022 09:35:52 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0A20-FBFC-AA44-42D7>

Resposta - Referente a valores de salários mais encargos - Memorando nº 24.279/2022 - 1DOC.															
Cargo/Atribuição	Qtde	Atend Mês	VI p Atend	Valor Atual		VI p Atend	Valor Proposta		Dif/Imp	% Enc	vl Encarg	dif + enc	13º	encargos 13º	1/3 Férias
Médico. 10 hs	1	126	64,11	8.077,86		76,93	9.693,18		1.615,32	51,71	835,28	2.450,60	1.615,32	835,28	538,44
Méd. 20hs - Clínico	1	180	42,74	7.693,20		51,28	9.230,40		1.537,20	51,71	794,89	2.332,09	1.537,20	794,89	512,40
Méd. 20hs - Espec.	1	180	64,11	11.539,80		76,93	13.847,40		2.307,60	51,71	1.193,26	3.500,86	2.307,60	1.193,26	769,20
Médico 40 hs	1	180	64,11	11.539,80		76,93	13.847,40		2.307,60	51,71	1.193,26	3.500,86	2.307,60	1.193,26	769,20
Visita Domicilio	1	1	64,11	64,11		76,93	76,93		12,82	51,71	6,63	19,45	12,82	6,63	4,27
Plantão 12 horas	1	12	100,00	1.200,00	120,00	1.440,00	240,00	51,71	124,10	364,10	240,00	124,10	80,00		

MÉDICO 10 HORAS	
Diferença/Impacto - ao mês	R\$ 1.615,32
Diferença/Impacto - ao ano	R\$ 19.383,84
Encargos - ao mês	R\$ 835,28
Encargos - ao ano	R\$ 10.023,38
13º e 1/3 férias - ao final de 12 meses	R\$ 2.153,76
Encargos de 13º	R\$ 835,28
Valor a ser considerado ao mês	R\$ 2.450,60
Valor a ser considerado para 12 meses	R\$ 32.396,27

MÉDICO 20 HS - CLINICO	
Diferença/Impacto - ao mês	R\$ 1.537,20
Diferença/Impacto - ao ano	R\$ 18.446,40
Encargos - ao mês	R\$ 794,89
Encargos - ao ano	R\$ 9.538,63
13º e 1/3 férias - ao final de 12 meses	R\$ 2.049,60
Encargos de 13º	R\$ 794,89
Valor a ser considerado ao mês	R\$ 2.332,09
Valor a ser considerado para 12 meses	R\$ 30.829,52

MÉDICO 20 HS - ESPECIALISTA	
Diferença/Impacto - ao mês	R\$ 2.307,60
Diferença/Impacto - ao ano	R\$ 27.691,20
Encargos - ao mês	R\$ 1.193,26
Encargos - ao ano	R\$ 14.319,12
13º e 1/3 férias - ao final de 12 meses	R\$ 3.076,80
Encargos de 13º	R\$ 1.193,26
Valor a ser considerado ao mês	R\$ 3.500,86
Valor a ser considerado para 12 meses	R\$ 46.280,38

MÉDICO 40 HS	
Diferença/Impacto - ao mês	R\$ 2.307,60
Diferença/Impacto - ao ano	R\$ 27.691,20
Encargos - ao mês	R\$ 1.193,26
Encargos - ao ano	R\$ 14.319,12
13º e 1/3 férias - ao final de 12 meses	R\$ 3.076,80
Encargos de 13º	R\$ 1.193,26
Valor a ser considerado ao mês	R\$ 3.500,86
Valor a ser considerado para 12 meses	R\$ 46.280,38

VISITA DOMICILIO	
Diferença/Impacto - ao mês	R\$ 12,82
Diferença/Impacto - ao ano	R\$ 153,84
Encargos - ao mês	R\$ 6,63
Encargos - ao ano	R\$ 79,55
13º e 1/3 férias - ao final de 12 meses	R\$ 17,09
Encargos de 13º	R\$ 6,63
Valor a ser considerado ao mês	R\$ 19,45
Valor a ser considerado para 12 meses	R\$ 257,11

PLANTÃO 12 HORAS	
Diferença/Impacto - ao mês	R\$ 240,00
Diferença/Impacto - ao ano	R\$ 2.880,00
Encargos - ao mês	R\$ 124,10
Encargos - ao ano	R\$ 1.489,25
13º e 1/3 férias - ao final de 12 meses	R\$ 320,00
Encargos de 13º	R\$ 124,10
Valor a ser considerado ao mês	R\$ 364,10
Valor a ser considerado para 12 meses	R\$ 4.813,35

Memorando 19- 24.279/2022

De: Lucivania S. - SMPLAN-CP

Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Arnaldo T.

Data: 22/07/2022 às 15:01:20

Setores envolvidos:

SMA, SMS, GAB, SMA-RH, GAB-ASS, SMFIN, SMPLAN, SMS-CA, SMS-CAS, SMEAE, SMS-CGPSI, SMPLAN-CP, SMA - PROFPAG - II

Minuta de PLC altera Produtividade Médica

PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS

Prezado Secretário Municipal de Finanças,

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros requerido pela Secretaria Municipal de Administração, em face a proposta de alteração do valor do Adicional de Produtividade Médica, conforme proposta de projeto de lei complementar: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2017, e dá outras providências”, sendo:

- 1) Médico Especialista: Valor Proposto R\$76,93 (...);
- 2) Médico Clínico Geral: Valor Proposto R\$51,28 (...);
- 3) Atividades Coletivas e Visitas Domiciliares: Valor Proposto R\$76,93 (...);
- 4) Regime de Plantão: Valor Proposto R\$76,93 (...).

Desta forma, procedeu-se à análise restringindo-se às informações constantes no despacho de nº 10-24.279/2022, corroborado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, conforme despacho de nº 17-24.279/2022, bem como as considerações efetuadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pelo despacho de nº 11-24.279/2022 especialmente quanto as estimativas se referirem a somente um quantitativo de cargo/função/plantão e/ou visita.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atende as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos e encargos sociais, para este exercício corrente, com projeções anuais nos dois exercícios seguintes, reajustados pelo indicador econômico INPC, nos percentuais estimados de 12% a.a.

O resultado orçamentário estimado apurado, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste

parecer, apresentou déficit orçamentário no montante de **R\$-821.663,18** (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), considerando as ocorrências salariais até junho projetadas até o final do exercício financeiro corrente adicionados os valores apurados pelo respectivo impacto, isto se a expectativa para o excesso de arrecadação referente aos recursos do FUNDEB se concretizar até o final deste exercício financeiro.

Isto posto, o impacto apurado para as despesas com pessoal no exercício de 2022, será na importância de **R\$ 160.857,01 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo), conforme demonstrado no Anexo I - Demonstrativo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros.**

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo para vossa manifestação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Arnaldo Donizete Traldi

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 483/2022

Anexos:

Anexo_I_Dem_Imp_Orçamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_24279_2022.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 24.279/2022-SMS

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 168, de 23 de dezembro de 2021 e Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2017, conforme proposta de projeto de lei complementar para alteração do valor do adicional de produtividade médica.

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO:	APERFEIÇOAMENTO (X) (x) Alteração de valor do adicional de produtividade médica: Médico Especialista: R\$76,93; Médico Clínico Geral: R\$51,28; Atividades Coletivas e Visitas Domiciliares: R\$76,93 Regime de Plantão: R\$76,93
----------	-----------	--

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Não informada.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI Nº 3.016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LOA/2022
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 126.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 19.116.500,00
3.1.90.03 – Pensões	R\$ 2.586.350,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 14.274.400,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 104.445.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 7.049.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.307.600,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.380.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.307.580,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 9.503.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 14.091.300,00
TOTAL GERAL	R\$ 185.196.730,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM O PAGAMENTO APÓS APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA ALTERAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE MÉDICA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</u>				
Descrição das despesas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil/Contratação por prazo determinado	106.940,49	119.773,35	134.146,15	360.859,99
Obrigações patronais	53.916,52	60.386,50	67.632,88	128.019,39
TOTAL DAS DESPESAS	160.857,01	180.159,85	201.779,03	488.879,37

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2022	2023	2024	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL), considerando o orçado e o estimado para o exercício, referente às Transferências do FUNDEB, discriminado conforme abaixo: Valor Orçado: R\$59.800.000,00 Valor Reestimado do FUNDEB (pelo possível excesso de arrecadação no exercício): R\$72.500.000,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos da saúde, porém não foi informada qual fonte específica será utilizada.	160.857,01	180.159,85	201.779,03	488.879,37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA ALTERAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE MÉDICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 30/06/2022	Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após a aprovação de projeto de lei complementar para alteração do valor do adicional de produtividade médica (*) Protocolo nº 12.362-Câmara, Memorando nº 24.008-SMS, Memorando nº 1.635-2022-ATC-ENGARQ e Protocolo nº 1.663-2022-SSPM.
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 187.000,00	R\$ 770,71
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.259.551,89	R\$ -2.629.211,14
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 101.672.890,39	R\$ -10.714.016,57
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 5.852.900,00	R\$ -629.082,17
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.874.600,00	R\$ -855.100,18
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.544,00	R\$ 25.915,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 6.623.436,00	R\$ 2.976.230,52
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 9.638.000,00	R\$ -2.823.460,90
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	R\$ 5.491.895,00	R\$ 2.557.886,93
TOTAL GERAL	R\$ 148.871.880,00	R\$ -11.270.067,80
Provável excesso de arrecadação (Receita do FUNDEB reestimada para o exercício de 2022)		R\$ 12.700.000,00
Impacto do reajuste de 4%, retroativos a janeiro/2022 (FUNDEB)		(R\$ 2.090.738,29)
Impacto da alteração de valor do adicional de produtividade medica (obs.: estimativa p/ um cargo/função e ou visita)		(R\$ 160.857,01)
Saldo orçamentário estimado atualizado		R\$ -821.663,10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
22/07/2022		
Obs.:*na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado Atualizado após aprovação da lei complementar para alteração do adicional de produtividade médica”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelos impactos referentes aos (*) Protocolo nº 12.362-2022-Câmara, Memorando nº 24.008-2022-SMS, Memorando nº 1.635-2022-ATC-ENGARQ e Protocolo 1.663-2022-SSPM, que se encontram em fase de análise e tramitação, os quais por ventura vierem a ser concretizados no exercício impactarão consideravelmente os aspectos orçamentários.		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02C7-8B78-6E32-CADF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARNALDO DONIZETE TRALDI (CPF 571.XXX.XXX-68) em 22/07/2022 14:37:45 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/02C7-8B78-6E32-CADF>